

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIAM – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 622 de 28/03/2019, Art. 132 a 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 13.824/2019 que conferiu nova redação ao Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Item 4.1, onde se lê:

O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

Leia-se:

O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução para composição do Conselho Tutelar de BRUNÓPOLIS /SC por novos processos de escolha.

Os demais itens permanecem inalterados.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL BRUNÓPOLIS

Brunópolis /SC 24 /05/2019.